



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ARQUIVE-SE

Em 1 / 19

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 660, DE 13 DE JULHO DE 1953.

Abre um Crédito Especial de Cr\$9.000,00 para atender o pagamento dos proventos da // disponibilidade de João Carlos de Castro.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

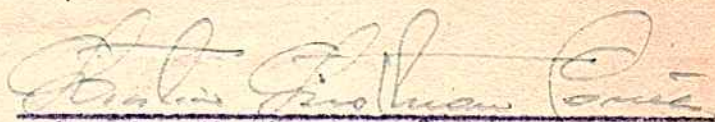
Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) para atender o pagamento dos vencimentos do funcionário João Carlos de Castro, posto em disponibilidade.

Artº 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no presente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de Julho de 1953.


(Santino Sirothesa Correa)
Prefeito Municipal.

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de Julho de mil novecentos e cinquante e três.


(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal.